



REGULAMENTO TRAVESSIA ALMIRANTE TAMANDARÉ 2018

Art. 1º – O regulamento da TRAVESSIA ALMIRANTE TAMANDARÉ 2018 seguirá as normas emanadas pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e pela Federação Internacional de Natação (Fina).

CAPÍTULO I – DO REGULAMENTO

Art. 2º – O presente documento ditará as condições e regerá a condução da prova TRAVESSIA ALMIRANTE TAMANDARÉ 2018, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2018, às 7:30h, com largada na praia do Camaleão e chegada na Praia da Ponta Negra, em Manaus.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – Para participar da TRAVESSIA ALMIRANTE TAMANDARÉ 2018, o atleta deverá inscrever-se no site <https://www.rionegrochallenge.com.br> até o dia 26 de novembro ou o término das vagas.

Parágrafo 1º – Serão disponibilizadas 70 (setenta) vagas para a TRAVESSIA ALMIRANTE TAMANDARÉ 2018.

Parágrafo 2º – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), excluída a taxa de serviços do site.

Parágrafo 3º – Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia e alimentação serão de responsabilidade do nadador, clube ou seu patrocinador individual.

Art. 4º – Os atletas inscritos na TRAVESSIA ALMIRANTE TAMANDARÉ 2018 devem apresentar, no momento da retirada do kit:





- a. Termo de Responsabilidade devidamente assinado (disponível no site <https://www.rionegrochallenge.com.br>);
- b. Autorização dos pais ou responsável, se menor de 18 anos;
- c. Declaração técnica assinada por profissional de educação física (disponível no site <https://www.rionegrochallenge.com.br>);
- d. Comprovação de participação em provas de, no mínimo, 3Km, no último ano;
- e. Atestado médico comprovando que o atleta possui capacidade física de participar da prova (disponível no site <https://www.rionegrochallenge.com.br>);
- f. Documento de Identidade.

Parágrafo 1º – A Organização do evento aceitará atestados médicos emitidos dentro do prazo de 180 dias.

Parágrafo 2º – Os termos constantes no site <https://www.rionegrochallenge.com.br> são apenas sugestões, não sendo obrigatória a utilização dos modelos disponibilizados pela Organização do evento.

Parágrafo 3º – Em caso de não apresentação dos documentos citados acima, o atleta será automaticamente desclassificado da prova, podendo ainda retirar o kit. Neste caso, não haverá devolução da taxa de inscrição.

Art. 5º – Todo atleta deverá informar o número do CPF, da cédula de identidade (RG), órgão expedidor e data de expedição (no caso de menor de



18 anos, as informações serão do representante legal) no momento da inscrição;

Parágrafo 1º – Caso o atleta não possua identidade, deverá informar o número do passaporte, a data de validade e o país de origem.

Parágrafo 2º – Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com dados incompletos e encaminhadas fora do prazo estabelecido.

Art. 6º – O atleta, ao confirmar sua inscrição, poderá retirar o kit no dia a ser anunciado pela Organização do evento no site <https://www.rionegrochallenge.com.br>

Parágrafo 1º – Não haverá entrega de kits fora da data estipulada pela Organização do evento.

CAPÍTULO III – DA DISTÂNCIA E FORMA DE DISPUTA

Art. 7º – A prova de águas abertas denominada TRAVESSIA ALMIRANTE TAMANDARÉ 2018 terá a distância aproximada de 8,5Km, com largada na Praia do Camaleão e chegada na Praia da Ponta Negra.

Art. 8º – O atleta deverá obrigatoriamente ser acompanhado por um guia, que poderá utilizar caiaque ou prancha de stand up paddle.

Parágrafo 1º – O guia é responsabilidade exclusiva do atleta.

Parágrafo 2º – A Organização do evento disponibilizará em seu site, empresas para aluguel de equipamento e guias, não sendo obrigatória a contratação destas empresas.



Art. 9º – O transporte até a largada será realizado pela Organização da Prova. Todos os atletas devem comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora ao horário previsto para a largada para realização do check-in.

Parágrafo 1º – O atleta deve estar acompanhado do seu guia no momento do check-in. Não será permitido o embarque do atleta sem a presença do guia.

Art. 10 – A forma de disputa da prova permitirá que o percurso seja acompanhado somente por embarcações de arbitragem, segurança ou devidamente autorizadas pela Organização e o guia de cada atleta.

Art. 11 – A prova possui um tempo de limite de 1h30min (uma hora e trinta minutos) a contar da chegada do primeiro colocado.

Parágrafo único – Atingido o tempo limite, os atletas serão recolhidos pelas embarcações da Organização.

Art. 12 – Serão obedecidas as regras gerais de maratona aquática da Federação Internacional de Natação – FINA, com adaptações e inserções de itens específicos de competência da organização da prova e integrantes deste regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS

Art.13 – O critério de enquadramento nas faixas etárias por categoria seguirá os procedimentos adotados pela CBDA, estabelecidos no Regulamento do Circuito Brasileiro de Águas Abertas, que se encontra no site, com as seguintes adaptações da organização:



INFANTIL: 13 e 14 anos

JUVENIL: 15 e 16 anos

JÚNIOR: 17, 18 e 19 anos

SÊNIOR: 20 a 24 anos

MASTER A: 25 a 29 anos

MASTER B: 30 a 34 anos

MASTER C: 35 a 39 anos

MASTER D: 40 a 44 anos

MASTER E: 45 a 49 anos

MASTER F: 50 a 54 anos

MASTER G: 55 a 59 anos

MASTER H: 60 a 64 anos

MASTER I: 65 e acima

Parágrafo 1º – Será considerado a idade em 31/12/2018 para o enquadramento nas categorias

Art. 14 – Os nadadores serão separados nas categorias feminina e masculina;

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

Art. 15 – Todos os atletas, ao concluírem a prova, receberão medalha de participação.



Art. 16 – Serão premiados com troféu os 05 (cinco) primeiro colocados gerais, nas categorias masculino e feminino.

Art. 17 – Serão premiados com troféu os 03 (três) primeiros colocados, por faixa etária, nas categorias masculino e feminino.

Parágrafo único – Os atletas premiados na categoria geral não recebem premiação pela categoria de idade.

CAPÍTULO VI – DAS PARTICIPAÇÕES E SANÇÕES

Art. 18 – Serão passíveis de desclassificação, penalização ou suspensão:

- a) Atletas que provocarem dificuldade em sua identificação;
- b) Desacato e ofensas aos árbitros e membros da organização por parte de atletas, dirigentes e quaisquer outros membros de uma delegação;
- c) será responsabilidade do atleta desistente comunicar imediatamente a organização da prova sobre sua decisão a qualquer coordenador de largada ou ao responsável pela chegada.

Art. 19 – O critério para apurar a classificação durante a chegada das provas será determinado pelos juízes de chegada e será apresentado pelo árbitro geral, assim como os procedimentos de largada, que, por motivos de segurança, poderão ser adaptadas para termos baterias separadas para as categorias.

Art. 20 – Para todo e qualquer participante que necessitar de acompanhamento especial, seu responsável técnico deverá fazer um



comunicado prévio à arbitragem, a fim de avaliar e deliberar os critérios dessa participação com acompanhamento.

CAPÍTULO VII – DAS AUTORIDADES E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 21 – As autoridades constituídas para o desenvolvimento da prova no quesito técnico são:

a) Árbitro geral;

I. O árbitro geral poderá cancelar a prova caso a temperatura média da água no percurso não estiver apropriada ou acreditar que as condições do rio ou meteorológicas não estejam condizentes com a segurança dos competidores, podendo adaptar o percurso da prova de acordo com a necessidade.

II. Poderá ainda transferir a prova de lugar a fim de que a mesma aconteça

b) Diretor da modalidade:

I. O diretor da modalidade pode retardar o início da prova;

II. Pode impedir a participação de um determinado atleta por julgar que ele não está apto a competir;

c) Árbitros

I. O árbitro poderá solicitar a retirada de um competidor da prova, decisão esta que deverá ser acatada de imediato;

d) Organizadores



CAPÍTULO VII – POLÍTICA DE CANCELAMENTO

Art. 22 – A Organização poderá transferir a prova para um local seguro na cidade de Manaus ou cancelar por razões climáticas, a critério da Comissão Organizadora. Estes casos, serão comunicados oficialmente por meio do site <https://www.rionegrochallenge.com.br>

Art. 23 – Nas hipóteses de cancelamento ou adiamento, não haverá devolução do valor da inscrição.

CAPÍTULO VIII – DO SEGURO

Art. 24 – Todo participante inscrito na prova estará coberto por uma apólice de seguro por morte acidental ou invalidez permanente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).